



DECRETO Nº 165 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação dos pedidos de parcelamento do REFIS e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1957/2011 e o artigo 4º do Decreto Municipal 123/2011

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2012 o prazo a que alude o artigo 4º do Decreto nº 123 de 27/10/2011 para apresentação dos pedidos de parcelamentos sob o REFIS – Regime Especial para Recuperação de Créditos Fiscais.

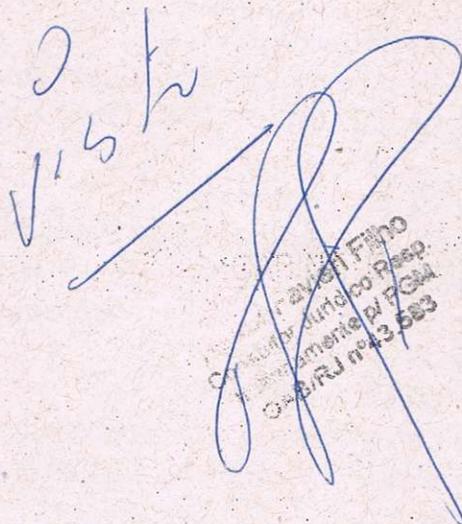
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSE LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Vista



João Augusto Guelpe C. da Silva
Secretário Municipal de Fazenda



João Augusto Guelpe C. da Silva
Secretário Municipal de Fazenda